



**DECRETO Nº 2.978, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014**

*Declara de utilidade pública o terreno que especifica.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do art.71 da lei Orgânica e de conformidade com os arts. 6º e 10 do Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA:**

**Art. 1.** Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei 3.365/41 para fins de desapropriação somente a edificação localizada na Av. Senhor do Bonfim, nº 1.237, CEP 33.125-210, Santa Luzia/MG, cuja posse pertence ao Sr. ALLYSON FERREIRA DOS SANTOS, portador da CI nº MG 15550.530 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.259.006-07 e ALIRIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da CI nº MG 11.337.365 e inscrita no CPF/MF sob o nº 054.973.136-98.

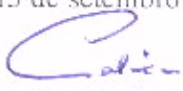
**Art.2º.** A desapropriação de que trata o Artigo anterior tem como finalidade a ampliação de via pública e está sendo realizada de forma amigável com o mútuo interesse das partes.

**Art. 3º** O valor da avaliação é o constante no ANEXO I, o qual faz parte integrante desse Decreto.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 15 de setembro de 2014.

  
**CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP: 33.045-090

